



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                         |                           |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Fernão de la Roche d' Andrade Sampaio                                                                                                                                               |                           |                             |
| <b>EMENTA:</b> Concede a Fernão de la Roche d' Andrade Sampaio a autorização para dirigir a Escola de Ensino Fundamental José Ildefonso Campos, de Palmácia, enquanto permanecer no cargo comissionado. |                           |                             |
| <b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira                                                                                                                                                              |                           |                             |
| <b>SPU Nº</b> 06153535-4                                                                                                                                                                                | <b>PARECER:</b> 0315/2006 | <b>APROVADO:</b> 01.08.2006 |

### **I – RELATÓRIO**

Fernão de la Roche d' Andrade Sampaio, nomeado pela Portaria nº 002/2005, do Prefeito do Município de Palmácia, para dirigir a Escola de Ensino Fundamental José Ildefonso Campos, situado nesta cidade, na falta comprovada pelo CREDE-8 de profissional habilitado. No processo protocolado sob o nº 06153535-4 solicita deste Conselho a autorização para dirigir a escola supracitada, apresentando além do atestado de carência de profissional habilitado expedido pelo CREDE 8, o título de Bacharel em Administração, expedido pela Universidade Estadual do Ceará. Atualmente é aluno nessa escola, freqüentando o Programa Especial de Formação Pedagógica com colação de grau prevista para 25 de julho de 2006. Apresenta atestado de ter exercido o magistério, pelo menos por dois anos, e de não ter antecedentes criminais.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR**

Comprovada pelo CREDE-8, a carência no município de profissional habilitado para a administração escolar e cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, votamos favoravelmente à autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental José Idelfonso Campos, em favor em favor de Fernão de la Roche d' Andrade Sampaio, enquanto permanecer no cargo comissionado.

### **III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, em 1º de agosto de 2006.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC